



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Quinta-feira • 18 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1840

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 219/2019 - SERVELETRO**
Materiais Eletricos Ltda

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Agnaldo Figueiredo Andrade / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Teresinha - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EO/M9QHSUM7G/HN/ITX8FA

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Poder Executivo Municipal



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2019. O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - BAHIA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.693.650/0001-01, com sede na Praça Ápio Medrado, s/n, Centro – Santa Teresinha – Bahia, através do seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do CPF sob n.º. 512.021.235-20 e RG sob n.º. 407871179, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SERVELETRO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.619.506/001-37, situada na Avenida Deputado Colbert Martins da Silva,, Sn, Tomba, Feira de Santana - Bahia, neste ato representado por MILTON ALVES DOS SANTOS, RG n.º 01880059-94, denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 219/2019**, celebrado pelas partes aqui qualificadas em **25 de setembro de 2019**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Destinam-se este Aditivo de Contrato a propiciar amparo legal conforme permite o art. 57, da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo do **contrato n.º 219/2019**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 148/2019**, afim de que a **SERVELETRO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, preste o serviço/fornecimento constantes na Proposta da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VALOR

2.1 - Fica prorrogado a vigência do contrato originário por mais **12 (doze) meses**, a contar de **25 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2021**. O presente contrato tem a sua vigência prorrogada com o saldo remanescente de **R\$ 291.093,50 (duzentos e noventa e um mil noventa e três reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRO – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Praça Apio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia, CEP 44.590.000
site: www.santateresinha.ba.gov.br Email: pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
Poder Executivo Municipal



3.1 - As despesas relativas ao pagamento correrão à conta dos Projetos Atividades, a seguir, consignadas no Orçamento Geral, deste município:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade 030606 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos
Projeto Atividade: 2.010 – Manutenção da Iluminação Pública Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo
Fonte: 00 e 42.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Teresinha - Bahia, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR
CONTRATANTE

SERVELETRO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01º Maria B. de S. Bahia

CPF: 859.169.985-789

02º _____

CPF: 369.518.625-31

Parecer Jurídico

O presente contrato atende os parâmetros da Lei 8663/93 e suas alterações promovidas pelas Leis 8.883/94, 9648/98 e 9854/99.

Advogado (a) OAB nº 43385

PUBLICAÇÃO

Nos Termos do § Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica o presente contrato em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, 25 de setembro de 2020.

Praça Apio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia, CEP 44.590.000
site: www.santateresinha.ba.gov.br Email: pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141